

CONVOCATÓRIA NACIONAL COLETIVA FOTOGRÁFICA “TRANSITIVO”

A FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE - Funalfa, órgão gestor da política cultural da Prefeitura de Juiz de Fora/MG, torna público o presente regulamento para convocatória de exposição coletiva de fotografia para participar do evento JF FOTO 17.

1. Regulamento:

1.1 Podem se inscrever nesta convocatória pessoas maiores de 18 anos ou coletivos de fotografia, de qualquer localidade, interessados em enviar proposta nos moldes abaixo dispostos. Fica vetada a participação de membros da Comissão de Seleção do JF FOTO 17 nesta convocatória.

1.2 O tema central da coletiva fotográfica será “Transitivo” em todas as suas interpretações e conotações.

1.3 As inscrições serão realizadas até 24 de setembro de 2017, exclusivamente através do e-mail funalfa.jf.foto@gmail.com, com o assunto “Transitivo” e nome do fotógrafo.

1.4 As propostas enviadas após as 23h59 do dia 24 de setembro de 2017 serão automaticamente eliminadas.

1.5 Para efetivar a inscrição on-line será necessário anexar ao e-mail:

- Formulário de inscrição (Anexo).
- 3 fotos autorais de acordo com o tema proposto, (1200 X 1800 pixels, com 150 dpi, arquivo em JPG), que deverão ter legendas renomeadas com nome do fotógrafo e título da foto.

1.6 Serão aceitas propostas de trabalhos em fotografia, nos seus mais diversos aspectos e plataformas experimentais, que possam ser impressas em papel, projetadas ou exibidas por meio de mídia eletrônica.

1.7 Aceita-se intervenções estéticas, desde que o trabalho não perca seu caráter de fotografia.

1.8 Os trabalhos inscritos serão avaliados pelos curadores da Comissão de Seleção do JF FOTO 17 e o resultado da seleção será divulgado até o dia 02 de outubro de 2017 no site www.pjf.mg.gov.br e/ou nas redes sociais da Funalfa.

1.9 A quantidade final de imagens a serem expostas e de artistas selecionados ficará a critério dos curadores da Comissão de Seleção.

1.10 Caso seja selecionado o proponente receberá um e-mail da Comissão de Seleção, que deverá ser respondido com os seguintes anexos:

- Autorização assinada para reprodução de imagem (modelo será encaminhado com o e-mail).
- Declaração assinada de autoria e de não violação de direitos de uso da imagem ou de propriedade intelectual de terceiros (modelo será encaminhado com o e-mail).
- Versão em alta resolução (com, no mínimo, 2400 X 3600 pixels e 300 dpi) da(s) foto(s) selecionada(s).

1.11 Os proponentes que não responderem ao e-mail da Comissão de Seleção com os documentos assinados e a(s) foto(s) em alta resolução até o prazo de 7 dias serão automaticamente eliminados.

1.12 Os trabalhos selecionados participarão de exposição coletiva que integrará o evento JF FOTO 17, que será realizado em novembro de 2017 em Juiz de Fora/MG.

1.13 **A curadoria irá construir a exposição a partir dos trabalhos enviados e selecionados e será de sua responsabilidade definir o veículo e formato em que as fotografias serão exibidas no JF FOTO 17.**

1.14 A Comissão de Seleção poderá estender o período expositivo ou estabelecer a itinerância da exposição. Caso o período expositivo se altere, ou a exposição seja programada para itinerar em outros espaços e/ou cidades, os artistas serão avisados das datas e locais correspondentes.

1.15 Os fotógrafos que tiverem suas imagens selecionadas se comprometem, no ato da inscrição, em ceder à Funalfa a imagem e o direito de uso das obras gratuitamente, sem qualquer ônus, para os materiais de divulgação, material educativo e de uso cultural da Funalfa, inclusive se a exposição vier a itinerar em outros espaços e/ou cidades.

1.16 Responsabilidade da Funalfa:

- Selecionar os trabalhos participantes da coletiva.
- Realizar a exposição dos trabalhos selecionados, seja em impressão, projeção ou qualquer outro meio de exibição.
- Emitir certificado digital de participação.
- Promover a divulgação da exposição, trabalhos e artistas selecionados.

1.17 A participação do artista só poderá ser considerada a partir do cumprimento dos prazos estipulados e da aceitação dos termos acima expostos.

1.18 O ato de inscrição implica na concordância do inscrito com todos os termos desta convocatória, especialmente com a cessão da obra e do direito de uso desta para os fins de divulgação pelo JF FOTO 17. A decisão final e o julgamento de casos omissos cabem aos membros da Curadoria, sem qualquer possibilidade de recurso.

Juiz de Fora, 12 de setembro de 2017.

ROMULO RODRIGUES VEIGA
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage
Superintendente